**CONTRATO / #Dat1a TÉCNICA / COMERCIAL**

**Silas**

**Bruno**

**Luiz**

**Pedro**

**1–INTRODUÇÃO**

AWS SERVICE, Entidade Especializada com reconhecimento para atuar em representação a Autoridade Marítima Brasileira na certificação de embarcações e insumos, conforme Portaria 0167/DPC, no Acordo de Delegação de Competência que compreende a prestação de serviços, incluindo a realização de testes, medições, cálculos, vistorias, inspeções, auditorias ou qualquer outra verificação, em empresas de navegação, embarcações e estruturas marítimas, incluindo seus sistemas, equipamentos e instalações associadas e emissão, renovação e/ou endosso dos respectivos certificados, relatórios, licenças ou qualquer outro documento pertinente, nas condições estabelecidas dentro da abrangência daNavegaçãoInterioreNavegaçãodeMarAberto.

**2–OBJETO**

Oobjetodestapropostaéfornecerserviços necessários paracompleta regularização estatutária da embarcação abaixo descrita, em conformidade as**NormasdaAutoridadeMarítimaBrasileira (NORMAM**).

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **NOME DA EMBARCAÇÃO** | **TIPO DE EMBARCAÇÃO** | **ANO DE CONSTRUÇÃO** | **ARQUEAÇÃO BRUTA** | **ÁREA DE NAVEGAÇÃO** |
| CASCO DSN 0014/16 | BALSA | 2016 | 433 | N INTERIOR |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Nome | Tipo | Ano | Arqueação | Area |  |
| *$Nome*Olá Mundo | $Tipo | $Ano | $Arq | $Area |  |

**3–ESCOPO**

Analise e Aprovação de Planos e Documentos Técnicos;

Vistoria Flutuando de Arqueação, Borda Livre e Segurança da Navegação;

Emissão de Certificado Nacional de Arqueação;

Emissão de Certificado Nacional de Borda Livre;

Emissão de Certificado de Segurança da Navegação;

Emissão da Licença para Iniciar a Construção; e

Emissão da Licença de Construção.

Os serviços selecionados no sistema acima são aplicáveis exclusivamente para esta proposta. Qualquer item não contemplado nesta proposta, seja por dados fornecidos equivocadamente ou mesmo por necessidade normativa, acarretará em proposta de serviço adicional. Caso sejam constatadas alterações normativas, que acarretem em serviços adicionais, serão apresentados valores adicionais a proposta original.

Somente serão emitidos certificados se, na realização das vistorias e na análise de todos os documentos relacionados com a embarcação, inclusive, quando for o caso, os necessários para emissão de Licença de Construção, Alteração ou Reclassificação, for constatado somente deficiências menores que não afetem a segurança do tráfego aquaviário, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição em águas brasileiras.

**4 –PREÇOS (POR EMBARCAÇÃO)**

Para os Serviços acima descritos, fica estipulado:

Sinal de R$ 1.000,00 ( mil reais) para 27/10/2016 ; e

Valor mensal deR$ 500,00 (quinhentos reais por embarcação) a partir de 27/11/2016.

4.1 – **CONDIÇÕES GERAIS DE DESPESAS**

As despesas de hospedagem, transporte, e alimentação são de responsabilidade do contratante e devem ser providenciadas preferencialmente pelo mesmo.

Caso sejam feitas pela AWS, as despesas de transporte\* serão reembolsadaspelo contratante mediante apresentação dos respectivos recibos e/ou notas, através de relatório de despesas, acrescidas dos valores correspondentes aos tributos e taxaadministrativa de 15%.

As despesas dehospedagem ealimentaçãopara execuçãodas vistorias nãoestão incluídasnesta propostaedeverãoserreembolsadaspelocontratante,medianteapresentaçãodosrespectivos recibos e/ou comprovantes,acrescidasdosvalorescorrespondentesaosimpostose taxaadministrativa de 10%.

Para deslocamentos efetuados de carro próprio da empresa ou alugado, será cobrado da seguinte forma: R$0,80/Km considerando ponto de partida a sede da empresa em Niterói até o retorno a respectiva sede, além disso, as despesas oriundas de pedágio, combustível, estacionamento e demais despesas oriundas da locomoção, acrescido aosimpostos e da taxa administrativa de 15%.

As diárias de vistoriadores serão cobradas para vistorias realizadas a distâncias a mais de 150 Km da sede da AWS SERVICE, não estando sujeita a necessidade de pernoite no local.

Em caso de deslocamento até o local da realização de serviços e ocorrer impedimento da atividade em virtude da embarcação não estar em condições de vistoria, ou mesmo ter acesso a embarcação, serão cobrados as despesas de viagem, estadia e diária do vistoriador.

Vistorias adicionais para retirada de pendencias de relatório de vistorias: R$230,00 (duzentos e trinta reais) por Hora/Homem com mínimo de 4 horas diárias para os dias úteis;

Por vistorias adicionais para retirada de pendencias de relatório de pendencias, fica estipulado o valor de R$280,00 (duzentos e oitenta reais) adicional por Hora/Homem com mínimo de 4 horas diárias para os dias de sábado, domingo e feriados;

Trabalho para aprovação de planos por alteração de projeto ou construção, ou alterações que resultem em reexame de partes já analisadas e alterações em partes já analisadas por duas vezes: R$230,00 (duzentos e trinta reais) por hora, sendo cobrado um mínimo de 4 horas;

Para realização de vistorias em horários e períodos extraordinários fora do horário comercial (horário das 8:00 às 17:00h) bem como, serviços realizados aos sábados, domingos e feriados serão cobrados R$280,00 (duzentos e oitenta reais) por Hora/Homem com mínimo de 4 horas diárias

O h/h será contabilizado a partir da chegada do Vistoriador no local do serviço e se encerra no horário de saída do local de Vistoria;

**5 –PRAZO**

Oprazodestecontratoé indeterminado.

**6 –CONDIÇÕESDEPAGAMENTO**

Ospagamentosdeverãoserefetuadosatésete(07)diasapóso encerramentodomêsrelativoà prestaçãodo serviço.

**7 –LOCALDOTRABALHO**

Osserviçosserãorealizadosna sede da AWS SERVICE e podem ser consultados pelo sistema on-line, nocasode vistorias, inspeçõese perícias,nolocalondeseencontrarasembarcações.

**8 –VALIDADE**

Propostaválidaportrintadiasa partirdestadata.

**09–OBSERVAÇÕES**

Estapropostarepresentaoentendimentoquantoànaturezadosserviçosa seremprestadosearemuneração proposta.Osserviçosserãorealizados mediantesimplesaprovação damesmapor V.Sas.ouporpedidodecompraemitidoemconformidadecomaproposta e normas em vigor. A constituição de contrato é sujeita integralmente a análise do setor Jurídico. Apêndix Termo de Certificação

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CLIENTE | | AWS SERVICE | |
| CIDADE | DATA | CIDADE | DATA |
|  |  |  |  |
| ASSINATURAS | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Posição: | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  Posição: | |

**CONTRATO DE CERTIFICAÇÃO**

**APLICAÇÃO**

Estão sujeitos a essas Condições Gerais todososcontratos firmadospela **AWS ENGENHARIA, CONSULTORIA, INSPEÇÃO E CERTIFICAÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.907.670/0001-02, com sede na Rua Doutor Celestino, nº 122, sala 717, Centro, Niterói/RJ, CEP.: 24.013-900, doravante denominada **AWSSERVICE**comcadaumdeseusclientes(“Cliente”)para aprestaçãodeserviçosdecertificação.

# INFORMAÇÕES

A ENTIDADE ESPECIALIZADA AWS SERVICE deverá reportar à DPC, com a maior brevidade possível, as seguintes informações:

1. Qualquer restrição ou condições essenciais relacionadas com a certificação, operação ou área de atuação de embarcações nacionais;
2. A suspensão, retirada, cancelamento ou alterações substanciais nas limitações operacionais, da certificação dos navios nacionais por ela atendidos, junto com as razões que levaram a tomada dessa decisão;
3. Sempre que qualquer embarcação nacional for encontrada em operação com deficiências ou discrepâncias graves, tais que suas condições ou de seus equipamentos não correspondam substancialmente com o contido nos INSTRUMENTOS APLICÁVEIS, e que na opinião da ENTIDADE ESPECIALIZADA comprometam a segurança da embarcação e seus tripulantes, passageiros ou cargas transportadas ou que acarrete em sério risco de poluição ambiental; e
4. A prorrogação de certificados estatutários, e as razões que as justificaram.

A DPC terá garantidolivre de custos, acesso a todos os planos, documentos e informações relativas aos navios, estruturas marítimas ou empresas nacionais que estejam abrangidas no escopo deste ACORDO e afetas aos SERVIÇOS executados, incorrendo estes por conta do Armador.

# CONFIDENCIALIDADE

A CONTRATADA deverá manter o mais absoluto sigilo com relação a quaisquer dados, informações, materiais, produtos, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, pormenores, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais de propriedade da CONTRATANTE, entre outros, doravante denominados “DADOS CONFIDENCIAIS”, a que ela ou qualquer de seus diretores, profissionais e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução deste Contrato, comprometendo-se, outrossim, as Partes, a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que nenhum de seus diretores, profissionais e/ou prepostos faça uso indevido desses “DADOS CONFIDENCIAIS”.

As obrigações de sigilo e confidencialidade previstas na cláusula acima vincularão as Partes durante a vigência deste Contrato e continuarão na hipótese de seu término, independentemente do motivo por que este venha a ocorrer e o seu desrespeito por parte de quaisquer das Partes, sem autorização expressa e por escrito da outra Parte, possibilitará a imediata rescisão deste Contrato com as penalidades cabíveis e sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, e da responsabilidade penal a que responderão seus administradores em razão da quebra do sigilo, salvo se tratar de item de divulgação pública.

Obrigam-se as Partes a obterem o prévio e expresso consentimento da outra Parte para eventual publicação de quaisquer relatórios, ilustrações, entrevistas ou detalhes relacionados ao objeto do instrumento específico de contratação, bem como notificar prontamente à outra Parte por escrito, anteriormente a qualquer divulgação em virtude de lei, decreto ou ordem judicial.

Obrigam-se esclarecer que não há qualquer compromisso da Entidade Especializada com sigilo ou segredo de informações junto a Autoridade Marítima Brasileira, sendo estes de pleno acesso da Diretoria de Portos e Costas, sem requerer quaisquer autorizações por parte do contratante ou contratado.

**COMPLIANCE**

A AWS SERVICE têm o compromisso de realizar seus negócios de modo consistente com os mais altos padrões profissionais e éticos. Para isso, a corporação mantém um programa eficaz de conformidade, conhecido como “Programa Global de Compliance”, o qual tem os seguintes componentes – chave:

*Responsabilidade e Supervisão, Políticas e Procedimentos, Educação e Treinamento, Auditoria e Monitoramento, Comunicação Interna e Levantamento de Preocupações, Avaliação e Disciplina, Procedimentos de Ações Corretivas.*

Tem como finalidade ajudar a corporação a construir uma cultura de conformidade, bem como evitar ou detectar violações das leis, das normas regulatórias e/ou das políticas internas vigentes.

Espera-se que todos os colaboradores, de todos os níveis hierárquicos, incluindo diretores e executivos, cumpram e façam cumprir o Código de Ética e Conduta, as Políticas e Procedimentos Contra Suborno, bem como todas as demais políticas, procedimentos, orientações e treinamento consagrados em todo o mundo.

Suspeitas de violações serão sempre investigadas e, quando aplicável, ações disciplinares e medidas corretivas serão adotadas.

**CONSULTORIA**

É vedado às ENTIDADES ESPECIALIZADAS emitirem certificados em nome da Autoridade Marítima Brasileira, nas embarcações, itens ou equipamentos cujo projeto, construção, assessoria ou consultoria tenha sido efetuado, total ou parcialmente, por vistoriador ou qualquer outro representante da classificadora, ou ainda por empresa que faça parte do mesmo grupo empresarial ou que esteja associada, direta ou indiretamente, à certificadora.

**NOTIFICAÇÕES**

A AWS SERVICE comunicará via sistema e/ou comunicação formal aos armadores, prepostos e representantes quanto aos agendamentos de vistoria e o vencimento dos respectivos certificados e documentos técnicos. É de responsabilidade do armador o uso da senha no sistema AWS e seus acessos. A AWS não se responsabiliza por uso indevido de distribuição de senhas pelo usuário preposto pelo armador.

As notificações, comunicações ou informações entre as partes deverão ser feitas por escrito e dirigidas ao endereço indicado no preâmbulo, a menos que outro tenha sido indicado, por escrito. As partes reconhecem os e-mails eletrônicos enviados como forma válida, eficaz e suficiente de comunicação para a divulgação de qualquer assunto que se refira aos serviços objeto deste Contrato, bem como às condições de sua prestação ou a qualquer outro assunto a que ele se refira.

**RESPONSABILIDADE**

Sob nenhuma circunstância a AWS SERVICE será responsável por qualquer dano ou prejuízo a qualquer pessoa ou bem que decorra de quaisquer falhas nos projetos, materiais, maquinários, equipamentos ou outros itens que não sejam os defeitos averiguáveis por padrões de inspeção e testes normalmente aceitos e previstos no Contrato, ou por defeitos que não sejam de responsabilidade da AWS SERVICE inspecionar de acordo com o Contrato.

Atos negligentes de técnicos, representantes e/ou vistoriadores da AWS SERVICE devem ser devidamente averiguados e posteriormente comprovados em laudos judiciais ou proforma com valor de igual teor.

Os atos de improbidade, aliciação, suborno ou omissão de dados relevantes aos processos de certificação, praticados por qualquer agente público, servidor ou não, representante da Entidade Especializada, isolada ou em conjunto,contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, de empresa incorporada ao patrimônio ou a própria Entidade Especialidade, que haja concorrido ou concorra contra a credibilidade do serviço prestado ou mesmo configure em corrupção ativa, serão averiguados e se comprovados, punidos na forma da lei.

**RESCISÃO**

Ressalvadas asdemaisdisposiçõesdo presente instrumentoqualquer Parte poderá rescindiroContrato mediantenotificação por escrito àoutraPartecom30(trinta)diasde antecedência. Nessahipótese,qualquer importância devidaaoAWS SERVICEdeveráser pagade imediato.

**CONTROVÉRSIAS**

A AWS SERVICEeoClienteenvidarão todosos esforçospararesolverqualquercontrovérsiaamigavelmente. Ficaeleitooforocentralda Comarca de Niterói-RJparadirimirquaisquer divergências oriundasdopresenteinstrumento. Aspartes, pelopresente, renunciammutuamenteatodas equaisquerreivindicações averbasde naturezapunitivaemqualquerforo.

OClientedeveránotificaroAWS SERVICE,dentro de30(trinta) dias, sobreoinício dequalquer procedimentojudicialou arbitralentreele e terceirosqueestejarelacionadoao trabalhodaAWS SERVICE,noque diz respeito aoContrato, facultando aoAWS SERVICEaoportunidade, a critérioexclusivo,departicipar detalprocedimento.

**PAGAMENTOS**

Portodosostrabalhosemandamento, a AWS SERVICEenviaráfaturasaoClienteem conformidade comoContratoeestas Condições Gerais. A menos que de outra formadisposto,todaaremuneraçãodevida a AWS SERVICEserápagávelemmoeda nacional eserádevida e pagável no prazo contratual previsto. Caso hajaumacontrovérsia sobreomontanteda fatura, a parte incontroversada fatura será pagaeumajustificaçãoescritadacontrovérsia acompanharáopagamentodeformaqueuma medida possa sertomada pararesolvera controvérsia. A AWS SERVICEteráodireitode reajustaranualmente seuscustose/ou remuneração, mediantecomunicaçãoao Cliente.

Em caso de inadimplementodo pagamento porumperíodosuperiora30(trinta)diasdadata dafatura,oCliente estará sujeito auma multa por atraso de um e meio por cento (1,5%)pormêssubsequente oufração.

Caso seja necessário a AWS SERVICE poderáadotar medidas cartoriaisparacobrarasimportâncias devidassoboContrato,serãoacrescidos à quantia da faturatodososcustos edespesas dareferidacobrança,incluindo honorários advocatícios,ea AWS SERVICEpoderáexecutar atotalidadeda importânciadevida bem como suspender a prestação dos serviços em andamento.

**MUDANÇA DE CERTIFICADORA**

Os armadores em migração uma Entidade Especializada para AWS SERVICE, deverão apresentar todos os planos e documentos técnicos relativos as embarcações, devidamente endossados pela certificadora, e quando aplicável, as Licenças, certificados em vigor e/ou vencidos, últimos relatórios de vistorias e eventuais documentos de inscrição junto a OM da embarcação.

É vedado emissão de Certificados Provisórios para embarcações cujo os certificados anteriormente emitidos pela antiga classificadora estejam fora do prazo de validade, com qualquer pendência registrada.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| CLIENTE | | AWS SERVICE | |
| CIDADE | DATA | CIDADE | DATA |
|  |  |  |  |
| ASSINATURAS | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome: Posição: | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Nome:  Posição: | |